



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA - CONCORRÊNCIA 006-23CO-PMG - CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO - CONSTRUÇÃO DA UMS-UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MUTANS, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452-4312

**ATA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG**  
**CRENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**

Aos 17 dias do mês de outubro de 2023 às 08h50, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 1609 de 18 de setembro de 2023, no salão do prédio do Gabinete – 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, sob a responsabilidade de **David Xavier Souza Júnior – Presidente, Carmem Badaró Pimentel – Membro e Lara Soares Teixeira – Membro**, com a finalidade de julgar a Documentação de Habilitação referente à **CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS – UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**. O aviso da referida licitação foi publicado no Diário Oficial de Guanambi na edição do dia 08/09/2023, Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 09/09/2023, Jornal de grande circulação, Correio da Bahia e Diário Oficial da União, na edição do dia 11/09/2023. Protocolou junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guanambi, na data de 16/10/2023, envelopes de Habilitação e Proposta de preços, a empresa: **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**. Compareceram com envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, as empresas: **AMPLIAR ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Claudio de Lelis Santos de Jesus, **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. João Monteiro da Rocha, **FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, representada pelo Sr. Fábio Teixeira de Carvalho, **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, representada pelo Sr. Alexandrino José Almeida da Silva, **WASHINGTON NOBRE NUNES LTDA** representada pelo Sr. Gilvan José da Silva e **MAX ENGENHARIA LTDA** representada pelo Sr. José de Magalhães Cardoso Neto. A Comissão Permanente de Licitação verificou a integridade e rubricou, juntamente com as proponentes, nos feches dos invólucros de Habilitação e Proposta de preços, para posteriormente, iniciar a fase de credenciamento. Foram credenciadas as empresas: **AMPLIAR ENGENHARIA LTDA, JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, WASHINGTON NOBRE NUNES LTDA e MAX ENGENHARIA LTDA**. O representante da empresa **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, o Sr. João Monteiro da Rocha, se retirou da sessão de licitação às 09h15. Em seguida, deu-se início à fase habilitatória, com a análise dos documentos de habilitação e verificação das certidões e regularidades fiscais nos sites oficiais dos órgãos emissores. O representante da empresa **WASHINGTON NOBRE NUNES LTDA**, o Sr. Gilvan José da Silva, se retirou da sessão de licitação às 10h20. O representante da empresa **AMPLIAR ENGENHARIA LTDA**, o Sr. Claudio de Lelis Santos de Jesus, se retirou da sessão de licitação às 11h17. Devido ao horário de almoço, a sessão ficou suspensa das 12 horas até 14h22. Posterior a análise dos documentos de habilitação, a CPL diagnosticou que a empresa **WASHINGTON NOBRE NUNES LTDA** não apresentou garantia de participação, conforme estabelecido no subitem 7.2 do edital, como também não apresentou comprovação de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, conforme exigência nos subitens 11.9.4 e 11.9.5 do edital, ficando INABILITADA. A empresa **MAX ENGENHARIA LTDA** não apresentou comprovação de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, conforme exigência nos subitens 11.9.4 e 11.9.5 do edital, ficando INABILITADA. A empresa **AMPLIAR ENGENHARIA LTDA** apresentou CRC do Contador divergente do profissional apresentado no Balanço Patrimonial, ferindo dessa forma o subitem 11.7.1.2, como também

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452-4312

deixou de apresentar comprovação de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, conforme exigência nos subitens 11.9.4, 11.9.5 e 11.9.6 do edital, ficando INABILITADA. Cabe ressaltar que o Sr. Gustavo Oliveira Boa Sorte – membro da Equipe Técnica de Apoio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Portaria nº. 13 de 21 de julho de 2023, esteve presente na sessão de licitação, para auxiliar na avaliação dos subitens 11.9.4, 11.9.5 e 11.9.6, pertinente a Capacidade Técnico-Operacional e Capacidade Técnico-Profissional das empresas participantes do certame. Posteriormente foram direcionados os documentos de habilitação para as proponentes assinarem, avaliarem e emitirem supostos questionamentos. O representante da empresa **MAX ENGENHARIA LTDA**, o Sr. José de Magalhães Cardoso Neto, alega que as exigências editalícias para com a qualificação técnica não são compatíveis com as normas estabelecidas pela ABNT e ratifica que tais exigências não possuem embasamento em nenhuma outra legislação vigente. Por fim, conclui que os dizeres não deveriam figurar o instrumento convocatório por se tratarem de irregulares. O representante da empresa **BAHIANA ALMEIDA LTDA**, o Sr. Alexandrino José Almeida da Silva, alega que um dos responsáveis técnicos da empresa **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, não está vinculado ao CREA Jurídico da empresa, como também o responsável técnico da empresa **FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA** se encontra situação semelhante. O representante da empresa **FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, o Sr. Fábio Teixeira de Carvalho, ratifica que cumpriu com todas as exigências do edital e conclui que o seu Responsável Técnico está legalmente inserido no quadro de funcionários de sua empresa. Diante do exposto, os representantes das empresas **MAX ENGENHARIA LTDA** e **BAHIANA ALMEIDA LTDA** manifestaram interesse em interpor recurso. Isso posto, abre-se o prazo estabelecido no art. 110 da Lei 8.666/93 para interposição de recursos administrativos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h40, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela CPL e pelas empresas presentes. Guanambi-BA, 17 de outubro de 2023.

**David Xavier Souza Júnior**  
Presidente

**Carmem Badaró Pimentel**  
Membro

**Lara Soares Teixeira**  
Membro

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

**FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**  
Representada pelo Sr. Fábio Teixeira de Carvalho

**CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**  
Representada pelo Sr. Alexandrino José Almeida da Silva

**MAX ENGENHARIA LTDA**  
Representada pelo Sr. José de Magalhães Cardoso Neto